



Lei nº 804, de 04 de Julho de 2016.

Dá nome a rua do Conjunto Habitacional Prefeito José Henrique de Araújo de rua **ANTONIO DANTAS FILHO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 65, inciso IV da Lei orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada a rua do Conjunto Habitacional Prefeito José Henrique de Araújo, bairro Novo Jardim, de **Rua Antônio Dantas Filho**, que inicia na Avenida Antônio Dutra de Oliveira, indo até os terrenos do Sr. Chico Gato.

Art. 2º - A referida rua localiza-se ao norte/sul com ela mesma, ao oeste com a avenida Antônio Dutra de Oliveira e ao Leste com terrenos de Chico Gato. A referida rua é cruzada pela rua Pedro Batista de Araújo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2016.


Eládio Araújo de Queiroz
- Prefeito Municipal -